

**Boletim de Serviço**



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**DEZEMBRO  
2020**

**CAMPUS  
INCONFIDENTES**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS  
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
**Jair Bolsonaro**

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
**Abraham Weintraub**

SECRETÁRIA EXECUTIVO  
**Luiz Antonio Tozi**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**Alexandro Ferreira de Souza**

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS  
**Marcelo Bregagnoli**

DIRETOR DO CAMPUS INCONFIDENTES  
**Luiz Flávio Reis Fernandes**

## Sumário

ATOS DO CAMPUS.....	4
PORTARIAS.....	4
ADICIONAL NOTURNO.....	25
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	25

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 265, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do **Contrato nº 13/2020**, que tem por objeto a contratação, em regime de empreitada por preço global, de serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos, englobando desinfestação, desinsetização, desratização e descupinização nas edificações do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, junto à empresa **DD Minas Imunização e Controle de Pragas LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.798.115/0001-40. Processo nº 23344.001776.2020-11.

**Gestor do Contrato: Rita Maria Paraíso, SIAPE 2606515;**

**Gestor do Contrato Substituto: Swelen Azevedo de Souza SIAPE 3139873;**

**Fiscal Administrativo Titular: José Carlos Costa, SIAPE 1221877;**

**Fiscal Administrativo Substituto: Giuliano Manoel Ribeiro do Vale, SIAPE 1150489.**

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

I- manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II- conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados para depois atestá-las e encaminhá-las a Coordenação Geral de Administração e Finanças – CGAF para pagamento;

III- anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto ao Departamento de Administração e Planejamento;

IV- realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando ao Departamento de Administração e Planejamento – DAP em documento formal escrito;

V- manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI- zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII- acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII- solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX- é vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

X- ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada

principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e **expira em 17 de dezembro de 2021.**

Art. 4º Fica o fiscal deste contrato ou seu substituto, responsável por comunicar a Direção-Geral do campus sobre uma eventual necessidade de atualizações desta Portaria.

**LUIZ FLÁVIO REIS**  
**DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA Nº 266, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do **Contrato nº 12/2020**, que tem por objeto a contratação de serviço de inspeção periódica e manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças, do equipamento Caldeira, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo e Edital, junto à empresa **SIE Serviços, Cursos e Comércio de Peças Industriais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.383.621/0001-18 Processo nº 23344.001470.2020-57.

**Gestor do Contrato: Rita Maria Paraíso, SIAPE 2606515;**

**Gestor do Contrato Substituto: Swelen Azevedo de Souza SIAPE 3139873;**

**Fiscal Administrativo Titular: Fernanda Coutinho Pinheiro, SIAPE 1747422;**

**Fiscal Administrativo Substituto: Thiago Marcal da Silva, SIAPE 1788975.**

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e sua alterações:

I- manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II- conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados para depois atestá-las e encaminhá-las a Coordenação Geral de Administração e Finanças – CGAF para pagamento;

III- anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto ao Departamento de Administração e Planejamento;

IV- realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando ao Departamento de Administração e Planejamento – DAP em documento formal escrito;

V- manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI- zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII- acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII- solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX- é vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

X- ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e **expira em 17 de dezembro de 2021.**

Art. 4º Fica o fiscal deste contrato ou seu substituto, responsável por comunicar a Direção-Geral do campus sobre uma eventual necessidade de atualizações desta Portaria.

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES**  
**DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA Nº 267, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do **Contrato nº 14/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação completa de uma Iogurteira com capacidade para 200 litros, com fornecimento de peças, no Setor de Laticínios do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, localizado na fazenda escola, junto à empresa **SIE Serviços, Cursos e Comércio de Peças Industriais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.383.621/0001-18 Processo nº 23344.001784.2020-50:

**Gestor do Contrato: Rita Maria Paraíso, SIAPE 2606515;**

**Gestor do Contrato Substituto: Swelen Azevedo de Souza SIAPE 3139873;**

**Fiscal Administrativo Titular: Fernanda Coutinho Pinheiro, SIAPE 1747422 e;**

**Fiscal Administrativo Substituto: Thiago Marcal da Silva, SIAPE 1788975.**

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

I- manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II- conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados para depois atestá-las e encaminhá-las a Coordenação Geral de Administração e Finanças – CGAF para pagamento;

III- anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto ao Departamento de Administração e Planejamento;

IV- realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando ao Departamento de Administração e Planejamento – DAP em documento formal escrito;

V- manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em

contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI- zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII- acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII- solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX- é vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

X- ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e **expira em 18 de março de 2021.**

Art. 4º Fica o fiscal deste contrato ou seu substituto, responsável por comunicar a Direção-Geral do campus sobre uma eventual necessidade de atualizações desta Portaria.

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES**  
**DIRETOR-GERAL**

#### **PORTARIA Nº 268, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do **Contrato nº 16/2020**, que tem por objeto a realização de obra de construção de salas de aula e banheiros com área de 474,65 m<sup>2</sup>, com sistema de captação de água e soluções de acessibilidade (Bloco Pedagógico VII), a ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos, junto à empresa **ASA Engenharia EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 86.411.121/0001-41, Processo nº 23344.001267.2020-81.

**Gestor do Contrato: Rita Maria Paraíso, SIAPE 2606515;**

**Gestor do Contrato Substituto: Swelen Azevedo de Souza SIAPE 3139873;**

**Fiscal Técnico Titular: Eng. Civil Damon Francisco de Faria SIAPE 1087141;**

**Fiscal Técnico Substituto: Eng. Civil Paulo Roberto de Oliveira SIAPE 2056557;**

**Fiscal Administrativo Titular: Júlio César de Almeida SIAPE 0053099 e;**

**Fiscal Administrativo Substituto: Rafael Luiz Rafaeli SIAPE 005314.**

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

I- manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II- conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados para depois atestá-las e encaminhá-las a Coordenação Geral de Administração e Finanças – CGAF para pagamento;

III- anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto ao Departamento de Administração e

Planejamento;

IV- realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando ao Departamento de Administração e Planejamento – DAP em documento formal escrito;

V- manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI- zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII- acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII- solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX- é vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

X- ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e **expira em 02 de julho de 2022.**

Art. 4º Fica o fiscal deste contrato ou seu substituto, responsável por comunicar a Direção-Geral do campus sobre uma eventual necessidade de atualizações desta Portaria.

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES**  
**DIRETOR-GERAL**

#### **PORTARIA Nº 269, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Alterar a Portaria nº 261, de 18 de novembro de 2020 que constituiu a Comissão de Análise dos Históricos Escolares e Declarações de Rendimento Escolar no Processo Seletivo 2021/1, conforme segue:

I- **Dispensar** a servidora Luciana de Carvalho Machado Pires, matrícula SIAPE 1068120.

II- **Designar** o servidor Carlos Gilberto Bezerra Lima, matrícula SIAPE 1094329.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e expira em 31 de maio de 2021.

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES**  
**DIRETOR-GERAL**

#### **PORTARIA Nº 270, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020.**



O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria nº 288 de 26 de setembro de 2019 que constituiu a Comissão Permanente de Processo Seletivo – COPESE, do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES**  
**DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA Nº 271, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como coordenadores dos laboratórios, museu e arquivo escolar existentes neste Campus, conforme se segue:

1	<b>Laboratório de Engenharia de Recursos Hídricos</b> Coordenador(a): Fernando da Silva Barbosa, matrícula SIAPE 2239576
2	<b>Laboratório de Fertilidade do Solo</b> Coordenador(a): Eduardo de Oliveira Rodrigues – matrícula SIAPE 1789211
3	<b>Laboratório de Análises da Qualidade da Água - LabQA</b> Coordenador(a): Selma Gouvea de Barros – matrícula SIAPE 1906261
4	<b>Laboratório de Anatomia Humana</b> Coordenador(a): Mara Aparecida Pereira de Ávila, matrícula SIAPE 1352084
5	<b>Laboratório de Biologia Celular</b> Coordenador(a): Tone Vander Marcílio – matrícula SIAPE 1979699
6	<b>Laboratório de Biotecnologia</b> Coordenador(a): Jamil de Moraes Pereira – matrícula SIAPE 1283416
7	<b>Laboratório de Bromatologia</b> Coordenador(a): Maiquel Moreira Nunes Santos – matrícula SIAPE 1294459
8	<b>Laboratório de Coleção Biológica de Vespas Sociais</b> Coordenador(a): Marcos Magalhães de Souza, matrícula SIAPE 2920998
9	<b>Laboratório de Ensino de Matemática</b> Coordenador(a): Antônio do Nascimento Gomes – matrícula SIAPE 2840075
10	<b>Laboratório de Entomologia I e Agroecologia</b> Coordenador(a): Luiz Carlos Dias da Rocha – matrícula SIAPE 1503495
11	<b>Laboratório de Entomologia II</b> Coordenador(a): Luiz Carlos Dias da Rocha – matrícula SIAPE 1503495
12	<b>Laboratório de Física</b> Coordenador(a): Marcelo Augusto dos Reis – matrícula SIAPE 1965222
13	<b>Laboratório de Física do Solo</b> Coordenador(a): Eduardo de Oliveira Rodrigues – matrícula SIAPE 1789211

14	<b>Laboratório de Fitopatologia</b> Coordenador(a): Hebe Perez de Carvalho – matrícula SIAPE 1885031
15	<b>Laboratório de Ensino de Humanidades (LEHUMA)</b> Coordenador(a): Marcus Fernandes Marcusso – matrícula SIAPE 3995478 Vice-Coordenador(a): João Paulo Lopes – matrícula SIAPE 1626530
16	<b>Laboratório de Geoprocessamento</b> Coordenadores(as): Marcos Roberto dos Santos – matrícula SIAPE 1748667 Paulo Augusto Ferreira Borges – matrícula SIAPE 2067559
17	<b>Laboratório de Redes Cisco – LAB.01</b> Coordenador(a): Roberta Bonamichi Guidi Garcia – matrícula SIAPE 2222291
18	<b>Laboratório de Informática – LAB.02</b> Coordenador(a): Luciana Faria – matrícula SIAPE 2104601
19	<b>Laboratório de Informática – LAB.03</b> Coordenador(a): Luciana Faria – matrícula SIAPE 2104601
20	<b>Laboratório de Informática - LAB.04</b> Coordenador(a): Luciana Faria – matrícula SIAPE 2104601
21	<b>Laboratório de Hardware e Cabeamento Estruturado – LAB.05</b> Coordenador(a): Maria de Fátima de Freitas Bueno – matrícula SIAPE 2440933
22	<b>Laboratório de Pesquisa e Extensão – LAB.06</b> Coordenador(a): Luciana Faria – matrícula SIAPE 2104601
23	<b>Laboratório de Informática e Empreendedorismo</b> Coordenador(a): Mara Aparecida Pereira de Avila - matrícula SIAPE 1352084
24	<b>Laboratório de Informática Orientada</b> Coordenador(a): Mara Aparecida Pereira de Avila - matrícula SIAPE 1352084
25	<b>Laboratório de Inseminação Artificial em Suíno</b> Coordenador(a): Gusthavo Ribeiro Vaz da Costa – matrícula SIAPE 1015641
26	<b>Laboratório de Manejo de Bacias Hidrográficas</b> Coordenador(a): Lilian Vilela Andrade Pinto – matrícula SIAPE 1503498
27	<b>Laboratório de Mecanização Agrícola</b> Coordenador(a): Carlos Magno de Lima – matrícula SIAPE 6049522
28	<b>Laboratório de Microbiologia de Alimentos</b> Coordenador(a): Taciano Benedito Fernandes – matrícula SIAPE 1747390
29	<b>Laboratório de Pesquisa em Biotecnologias</b> Coordenador(a): Wallace Ribeiro Correa – matrícula SIAPE 1782307
30	<b>Laboratório de Produção Vegetal</b> Coordenador(a): Hebe Perez de Carvalho – matrícula SIAPE 1885031
31	<b>Laboratório de Química</b> Coordenador(a): Alison Geraldo Pacheco – matrícula SIAPE 1709011
32	<b>Laboratório de Sementes</b> Coordenador(a): Hebe Perez de Carvalho – matrícula SIAPE 1885031
33	<b>Laboratório de Sensoriamento Remoto</b> Coordenadores(as): Marcos Roberto dos Santos – matrícula SIAPE 1748667 Paulo Augusto Ferreira Borges – matrícula SIAPE 2067559
34	<b>Laboratório de Sistemática e Morfologia Vegetal</b> Coordenador(a): Constantina Dias Papparidis – matrícula SIAPE 0253534
35	<b>Laboratório de Zoologia</b> Coordenador(a): Marcos Magalhães de Souza – matrícula SIAPE 2920998

36	<b>Laboratório de Topografia e Geodésia</b> Coordenador(a): Marcos Roberto dos Santos – matrícula SIAPE 1748667 Paulo Augusto Ferreira Borges – matrícula SIAPE 2067559
37	<b>Laboratório LIFE/PIBID/Residência Pedagógica (Biologia)</b> Coordenadores(as): Cristiane Cordeiro de Camargo – matrícula SIAPE 1534144 Nilton Luiz Souto – matrícula SIAPE 1618400 Rafael César Bolleli Faria – matrícula SIAPE 1856430
38	<b>Museu de História Natural "Professor Laércio Loures"</b> Coordenador(a): Juliana Gomes Tenório Moura – matrícula SIAPE 1863101
39	<b>Laboratório de Bioquímica</b> Coordenador(a): Jorge Alexandre Nogueira Santos – matrícula SIAPE 1929487
40	<b>Laboratório de Processos</b> Coordenador(a): Oswaldo Kameyama – matrícula SIAPE 2189274
41	<b>Laboratório de Bebidas</b> Coordenador(a): Oswaldo Kameyama – matrícula SIAPE 2189274
42	<b>Laboratório de Análises Sensorial</b> Coordenador(a): Mariana Borges de Lima Dutra – matrícula SIAPE 1628197
43	<b>Laboratório de Óleos e Gorduras</b> Coordenador(a): Oswaldo Kameyama – matrícula SIAPE 2189274
44	<b>Laboratório de Embalagens de Alimentos</b> Coordenador(a): Mariana Borges de Lima Dutra – matrícula SIAPE 1628197
45	<b>Laboratório de Processos Fermentativos e Tratamento de Resíduos</b> Coordenador(a): Oswaldo Kameyama – matrícula SIAPE 2189274
46	<b>Laboratório de Processamento de Carnes</b> Coordenador(a): Flávia de Floriani Pozza Rebello – matrícula SIAPE 1437577
47	<b>Laboratório de Laticínios</b> Coordenador(a): Fernanda Coutinho Pinheiro da Rosa – matrícula SIAPE 1747422
48	<b>Laboratório de Processamento de Frutas e Hortaliças</b> Coordenador(a): Verônica Soares de Paula Moraes – matrícula SIAPE 1275388
49	<b>Laboratório de Fotogrametria, Robótica e Inovação (FOTOROBI)</b> Coordenador(a): Angelo Marcos Santos Oliveira – matrícula SIAPE 1586357
50	<b>Laboratório de Pesquisa Cafeeira</b> Coordenador(a): Bruno Manoel Rezende de Melo – matrícula SIAPE 1929356
51	<b>Laboratório Geotecnologia e Agricultura de Precisão (LABGe AP)</b> Coordenador(a): Cleber Kouri de Souza – matrícula SIAPE 1543609
52	<b>Arquivo Escolar</b> Coordenador(a): Melissa Salaro Bresci – matrícula SIAPE 1784459
53	<b>Laboratório Espaço Maker (GROTA)</b> Coordenador(a): Gusthavo Ribeiro Vaz da Costa – matrícula SIAPE 1015641
54	<b>Laboratório Estúdio audiovisual</b> Coordenador(a): Rafael Cesar Bolleli Faria – matrícula SIAPE 1856430

Art. 2º Revogar a Portaria nº 262, de 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES**  
**DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA Nº 272, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, considerando a Resolução nº 07/2015 – CONSUP, o processo nº 23344.001647.2020-15 e no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia – ELITT, do Campus Inconfidentes.

Coordenador:

FELISBERTO ALVES FERREIRA JUNIOR, matrícula SIAPE 1315896.

Membro(s):

GUSTHAVO RIBEIRO VAZ DA COSTA – matrícula SIAPE 1015641.

Art. 2º As eleições dos membros do ELITT deverão acontecer no último mês do final do mandato de dois anos.

Art.3º Revogar a Portaria nº 233, de 02 de outubro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e expira em 30 de setembro de 2022.

**LUIZ FLAVIO REIS FERNANDES  
DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA Nº 273 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES**, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, considerando o processo nº 23344.002058.2020-54 e no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Cancelar as férias dos servidores, abaixo relacionados, em decorrência da realização dos conselhos de classe:

<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Servidor</b>	<b>Exercício</b>	<b>Período atual</b>	<b>Novo período</b>
1847612	Aguinaldo Alves Pinto	2020	23/12/2020 A 16/01/2021	01/01/2021 A 25/01/2021
1793017	André Amaral Di Salvo	2020	23/12/2020 A 05/01/2021	01/01/2021 A 14/01/2021
1198900	Andreia Cristina de Souza	2020	22/12/2020 A 08/01/2021	24/12/2020 A 09/01/2021

3141715	Elaine Cristina Scarlatto	2020	22/12/2020 A 15/01/021	24/12/2020 A 16/01/2021
1626530	João Paulo Lopes	2020	23/12/2020 A 20/012021	01/01/2021 A 28/01/2021
1892801	João Paulo Rezende	2020	23/12/2020 A 15/01/21	01/01/2021 a 24/01/2021
1880439	Keila Miotto 13/01	2020	23/12/2020 A 12/01/2021	01/01/2021 A 21/01/2021
1352084	Mara Aparecida Pereira de Ávila	2020	23/12/2020 A 07/01/2021	01/01/2021 a 16/01/2021
3445806	Marçal Luís Alberti	2020	23/12/2020 A 09/01/2021	01/01/2021 a 18/01/2021
2146191	Matheus Guedes Vilas Boas	2020	23/12/2020 A 20/01/2021	01/01/2021 a 29/01/2021
1856430	Rafael César Bolleli Faria	2020	23/12/2020 A 04/01/2021	01/01/2021 a 13/01/2021
2855114	Renata Beatriz Klehm	2020	23/12/2020 A 28/12/2020	01/01/2021 a 06/01/2021
1055062	Telma Miranda Dos Santos	2020	23/12/2020 A 09/01/2021	01/01//2021 a 18/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 274, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Determinar que a partir da publicação dessa portaria, o prédio onde estiver instalado o Setor de Agrimensura e Cartografia deste campus, receba o nome de "Prof. Miguel Angel Isaac Toledo del Pino"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES**  
**DIRETOR-GERAL**

## PORTARIA Nº 275, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do **Contrato nº 23/2020**, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços, por meio de Pacote de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, junto à **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09, Processo nº 23344.001826.2020-52.

Gestor do Contrato: Rita Maria Paraíso, matrícula SIAPE 2606515;

Gestor do Contrato Substituto: Swelen Azevedo de Souza, matrícula SIAPE 3139873;

Fiscal Administrativo Titular: Roger Leal, matrícula SIAPE 3006464 e;

Fiscal Administrativo Substituto: Edison Clayton Pistelli, matrícula SIAPE 49499.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

I- manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II- conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados para depois atestá-las e encaminhá-las a Coordenação Geral de Administração e Finanças – CGAF para pagamento;

III- anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto ao Departamento de Administração e Planejamento;

IV- realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando ao Departamento de Administração e Planejamento – DAP em documento formal escrito;

V- manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI- zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII- acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII- solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX- é vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

X- ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e **expira em 18 de fevereiro de 2022**.

Art. 4º Fica o gestor deste contrato ou seu substituto, responsável por comunicar a Direção-Geral do campus sobre uma eventual necessidade de atualizações desta Portaria.

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES  
DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA Nº 276, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Alterar a Portaria nº 261, de 18 de novembro de 2020 que constituiu a Comissão de Análise dos Históricos Escolares e Declarações de Rendimento Escolar no Processo Seletivo 2021/1, conforme segue:

I- **Dispensar** o servidor Ediney Sebastião Paradelo, matrícula SIAPE 49521.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES  
DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA Nº 277, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 18/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais, para construção do prédio da Equoterapia na Fazenda–escola do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, junto à empresa ASA Engenharia EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 86.411.121/0001-41, Processo nº 23344.001496.2020-03.

Gestor do Contrato: Rita Maria Paraíso, SIAPE 2606515;

Gestor do Contrato Substituto: Swelen Azevedo de Souza SIAPE 3139873;

Fiscal Técnico Titular: Eng. Civil Damon Francisco de Faria SIAPE 1087141;

Fiscal Técnico Substituto: Eng. Civil Paulo Roberto de Oliveira SIAPE 2056557;

Fiscal Administrativo Titular: Júlio César de Almeida SIAPE 0053099;

Fiscal Administrativo Substituto: Rafael Luiz Rafaeli SIAPE 005314.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

I- manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II- conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados para depois atestá-las e encaminhá-las a Coordenação Geral de Administração e Finanças – CGAF para pagamento;

III- anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto ao Departamento de Administração e Planejamento;

IV- realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando ao Departamento de Administração e Planejamento – DAP em documento formal escrito;

V- manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI- zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII- acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII- solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX- é vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

X- ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e **expira em 07 de fevereiro de 2022.**

Art. 4º Fica o fiscal deste contrato ou seu substituto, responsável por comunicar a Direção-Geral do campus sobre uma eventual necessidade de atualizações desta Portaria.

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES**  
**DIRETOR-GERAL**

#### **PORTARIA Nº 278, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do **Contrato nº 15/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de sistema de captação de água pluvial em edifícios do Campus Inconfidentes, junto à empresa **BMV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.807.045/0001-33, Processo nº 23344.001350.2020-50.

Gestor do Contrato: Rita Maria Paraíso, matrícula SIAPE 2606515;

Gestor do Contrato Substituto: Swelen Azevedo de Souza, matrícula SIAPE 3139873;

Fiscal Técnico Titular: Eng. Civil Damon Francisco de Faria, matrícula SIAPE 1087141;



Fiscal Técnico Substituto: Eng. Civil Paulo Roberto de Oliveira, matrícula SIAPE 2056557;  
Fiscal Administrativo Titular: Rogerio Robs Fanti Raimundo, matrícula SIAPE 2209931 e;  
Fiscal Administrativo Substituto: Júlio César de Almeida, matrícula SIAPE 0053099.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

I- manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II- conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados para depois atestá-las e encaminhá-las a Coordenação Geral de Administração e Finanças – CGAF para pagamento;

III- anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto ao Departamento de Administração e Planejamento;

IV- realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando ao Departamento de Administração e Planejamento – DAP em documento formal escrito;

V- manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI- zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII- acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII- solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX- é vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

X- ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e **expira em 08 de agosto de 2021.**

Art. 4º Fica o fiscal deste contrato ou seu substituto, responsável por comunicar a Direção-Geral do campus sobre uma eventual necessidade de atualizações desta Portaria.

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES**  
**DIRETOR-GERAL**

#### **PORTARIA Nº 279, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do

**Contrato nº 08/2020**, que tem por objeto a contratação indireta, sob regime de empreitada integrada por preço global, de pessoa jurídica especializada para elaboração dos projetos básico e executivo; e fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, realização de testes, pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para colocar em pleno funcionamento 3 (três) módulos de Geradores de Energia Solar Fotovoltaicos, junto à empresa **MTEC ENERGIA EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 22.310.018/0001-22, Processo nº 23344.000990.2020-42.

Gestor do Contrato: Rita Maria Paraíso, SIAPE 2606515;  
Gestor do Contrato Substituto: Swelen Azevedo de Souza SIAPE 3139873;  
Fiscal Técnico Titular: Eng. Eletricista Pedro Henrique Mendonça dos Santos SIAPE 1994208;  
Fiscal Técnico Substituto: Eng. Civil Damon Francisco de Faria SIAPE 1087141;  
Fiscal Administrativo Titular: Rogério Robs Fanti Raimundo SIAPE 2209931;  
Fiscal Administrativo Substituto: Júlio César de Almeida SIAPE 0053099.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

I- manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II- conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados para depois atestá-las e encaminhá-las a Coordenação Geral de Administração e Finanças – CGAF para pagamento;

III- anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto ao Departamento de Administração e Planejamento;

IV- realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando ao Departamento de Administração e Planejamento – DAP em documento formal escrito;

V- manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI- zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII- acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII- solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX- é vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

X- ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e **expira em 23 de fevereiro de 2022**.

Art. 4º Fica o fiscal deste contrato ou seu substituto, responsável por comunicar a Direção-Geral do campus sobre uma eventual necessidade de atualizações desta Portaria.

(assinado eletronicamente)

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES**  
**DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA Nº 280, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS INCONFIDENTES, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital 37/2020 e seus anexos juntados ao Processo nº 23344.001451.2020-21 - SUAP;

Considerando a Resolução nº 014/2014 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS – CONSUP;

Resolve:

I. Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão – NIPE, deste Campus:

**Membros Natos:**

**Coordenadora de Pesquisa**

Camila Souza dos Anjos Lacerda, matrícula SIAPE 1658180.

**Coordenador de Extensão**

Marcos Roberto dos Santos, matrícula SIAPE 1748667.

**Diretora do Departamento de Desenvolvimento Educacional**

Mara Aparecida Pereira de Avila, matrícula SIAPE 1352084.

**Coordenador do Escritório Local de Inovação e Tansferência de Tecnologia - ELITT**

Felisberto Alves Ferreira Junior, Matrícula SIAPE 1315896.

**Membros Docentes:**

Lucia Ferreira, matrícula SIAPE 1205866;

Hebe Perez de Carvalho, matrícula 1885031;

Carlos Cezar da Silva, matrícula SIAPE 1748090;

Geslaine Frimaio Silva, matrícula SIAPE 2841272;

Marcos Magalhães de Souza, matrícula SIAPE 2920998;

José Luiz de Andrade Rezende Pereira, matrícula SIAPE 1779844 e;

André da Cruz França Lema, matrícula SIAPE 2995105.

**Membro Técnico Administrativo:**

Sissi Karoline Bueno da Silva, matrícula SIAPE 2671555.

II. Nomear a servidora Camila Souza dos Anjos Lacerda, matrícula SIAPE 1658180, como coordenadora do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE).

III. Nomear o servidor Marcos Roberto dos Santos, matrícula SIAPE 1748667 como vice-coordenador do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE).

IV. Os membros natos cumprirão mandato em concordância com o tempo em que exerceram a função.( Art. 4º - § 2º – Resolução nº 014/2014)

V. Os membros eletivos do NIPE, terão mandato de 2 (dois) anos, a partir do início do segundo semestre do calendário acadêmico de 2020, programado para 08 de setembro de 2020.

VI. Revogar a portaria e nº 235, de 02 de outubro de 2020.

VII. Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2021 e terá validade até 08 de setembro de 2022.

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES**  
**DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA Nº 281, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais do **Contrato nº 19/2020**, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção predial, envolvendo serviços de pintura, pequenos reparos, troca de vidros e instalação de calhas em imóveis do Campus Inconfidentes, que serão prestados nas condições do Termo de Referência e Edital, junto à empresa **SM & P CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 35.779.324/0001-54, Processo nº 23344.001638.2020-24.

Gestor do Contrato: Rita Maria Paraíso, SIAPE 2606515;

Gestor do Contrato Substituto: Swelen Azevedo de Souza SIAPE 3139873;

Fiscal Administrativo Titular: Rogério Robs Fanti Raimundo SIAPE 2209931;

Fiscal Administrativo Substituto: Júlio César de Almeida SIAPE 0053099.

Art. 2º São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

I- manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II- conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados para depois atestá-las e encaminhá-las a Coordenação Geral de Administração e Finanças – CGAF para pagamento;

III- anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto ao Departamento de Administração e Planejamento;

IV- realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando ao Departamento de

Administração e Planejamento – DAP em documento formal escrito;

V- manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

VI- zelar pelo prazo de vigência do contrato;

VII- acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada;

VIII- solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

IX- é vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

X- ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e **expira em 17 de agosto de 2021.**

Art. 4º Fica o fiscal deste contrato ou seu substituto, responsável por comunicar a Direção-Geral do campus sobre uma eventual necessidade de atualizações desta Portaria.

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES**  
**DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA Nº 282, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES**, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, considerando o que consta no processo nº 23344.002082.2020-93 e no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. Interromper, por motivo de interesse público, as férias do servidor **Carlos Gilberto Bezerra Lima**, matrícula SIAPE 1094329, no dia 13 de janeiro de 2021, devendo usufruir o restante de suas férias a partir de 22 de março de 2021.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES**  
**DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA Nº 283, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES**, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta na Resolução nº 34/2010 do Conselho Superior, resolve:

I. Designar os membros natos, servidores e discentes abaixo relacionados,

titulares e suplentes, eleitos por seus pares, bem como, o representante da sociedade civil, indicado pelo Diretor-Geral, para constituírem o Colegiado Acadêmico – CADEM, deste Campus.

**1- Diretor-Geral**

LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES, matrícula SIAPE 1748573

**2- Diretoria de Administração e Planejamento**

WAGNER ROBERTO PEREIRA, matrícula SIAPE 1892689

**3- Diretoria de Ensino**

JOÃO PAULO REZENDE, matrícula SIAPE 1892801

**4- Representantes Docentes:**

**Titular:** JULIERME WAGNER DA PENHA, matrícula SIAPE 1748144

**Suplente:**

**5- Representantes Técnico-Administrativos:**

**Titular:** PATRÍCIA GUIDI RAMOS PISTELLI , matrícula SIAPE 54128

**Suplente:** GRASIELE REISDORFER, matrícula SIAPE 1322847

**6- Representantes Discentes:**

**Titular:** ITALO RAFAEL COSTA DE MIRA, aluno regularmente matriculado no Curso de Engenharia Ambiental.

**Suplente:**

**7- Representante da Sociedade Civil:**

LUCIANO LEMES GARCIA, Professor da Rede Estadual de Ensino.

II. De acordo com o Artigo 2º, da Resolução nº 34/2010/CONSUP, parágrafos 6º e 7º, o mandato dos membros natos relacionados nos itens 1, 2 e 3 será de acordo com o tempo em que se mantiverem no cargo. O mandato dos membros efetivos relacionados nos itens 4, 5, 6 e 7 terá a duração de um ano, tendo como referência o ano letivo, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

III. Revogar a portaria nº 197, de 22 de maio de 2019.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e expira em 22 de maio de 2021.

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES  
DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA Nº 284, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES**, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem comissão responsável pelas cerimônias de colação de grau e certificação técnica do Campus Inconfidentes.

Presidente: Roger Leal, matrícula SIAPE 3006464.

Vice-Presidente: Laís Cristina Veronez, colaboradora terceirizada.

Membros:

Antônio Carlos Vilas Boas, matrícula SIAPE 49442;

Cíntia Zorattini, matrícula SIAPE 1209928;

Delmo de Lima, matrícula SIAPE 1283417;

Edison Clayton Pistelli, matrícula SIAPE 49499;

Érika Paula Pereira, matrícula SIAPE 2161251;

Júlio César de Almeida, matrícula SIAPE 53099;

Laodicéia Vaz de Lima Souza, matrícula SIAPE 1105046;

Lucilene Correa Bonamichi, colaboradora terceirizada;

Patrícia Ferreira de Souza, colaboradora terceirizada;

Rita Maria Paraíso, matrícula SIAPE 2606515;

Silvino José Santos Pimenta, matrícula SIAPE 1090582;

Reginaldo Aparecido Silva, matrícula SIAPE 2343552;

Mateus Henrique Mariano, colaborador terceirizado;

Larissa Maria da Silva, colaboradora terceirizada e;

César Augusto Neves, colaborador terceirizado.

Art.2º As ações desta comissão consistem em planejar, organizar e realizar, juntamente com representantes dos alunos, as solenidades de colação de grau e certificação técnica dos cursos ministrados no Campus Inconfidentes, conforme disposto na Resolução 09/2019 de 27 de março de 2019 do CONSUP IFSULDEMINAS.

Parágrafo único. Considerando o período de elevada possibilidade de transmissão da COVID-19, deverá ser seguida as determinações da Portaria nº916/2020 - GAB/RET/IFSULDEMINAS de 02 de julho de 2020 ou outra que vier a substituí-la.

Art.3º Revogar a Portaria nº 141, de 21 de fevereiro de 2020.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 30 de agosto de 2022.

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES**  
**DIRETOR-GERAL**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 04 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**

**TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS INCONFIDENTES**, nomeado pela Portaria nº1.307, publicado do D.O.U de 15/08/2018, seção 2, página 18, Considerando o OCF Nº3/2020/CGGP-INC/DAP-INC/IFS/IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 273, de 21 de dezembro de 2020, a saber:

I- Tendo em vista o sistema estar fechado com relação a dezembro e com férias já programadas para o exercício de 2021, o cancelamento das férias dos servidores disposto na Portaria supracitada deve acontecer da seguinte forma:

<b>Matrícula Siape</b>	<b>Servidor</b>	<b>Exercício</b>	<b>Interrompida</b>	<b>Novo período</b>
1847612	Aguinaldo Alves Pinto	2020	23/12/2020	24/12/2020 a 17/01/2021
1793017	André Amaral Di Salvo	2020	23/12/2020	24//12/2020 a 06/01/2021
1198900	Andreia Cristina de Souza	2020	23/12/2020	24/12/2020 a 09/01/2021
3141715	Elaine Cristina Scarlatto	2020	23/12/2020	24/12/2020 a 16/01/2021
1626530	João Paulo Lopes	2020	23/12/2020	24/12/2020 a 21/01/2021
1892801	João Paulo Rezende	2020	23/12/20020	24/12/2020 a 16/01/2020
1880439	Keila Miotto 13/01	2020	23/12/2020	24/12//2020 a 13/01/2021
1352084	Mara Aparecida Pereira de Ávila	2020	23//12/2020	24//12/2020 a 08/01/2021
3445806	Marçal Luís Alberti	2020	23/12/2020	24/12/2021 a 10/01/2021
2146191	Matheus Guedes Vilas Boas	2020	23/12/2020	24//12/2020 a 21/01/2021
1856430	Rafael César Bolleli Faria	2020	23/12/2020	24/12/2020 a 05/01/2021
2855114	Renata Beatriz Klehm	2020	23/12/2020	24/12/2020 a 29/12/2020
1055062	Telma Miranda Dos Santos	2020	23/12/2020	24/12/2020 a 10/01/2021

**LUIZ FLÁVIO REIS FERNANDES**  
**DIRETOR-GERAL**



### ADICIONAL NOTURNO

<b>ESCALA DE ADICIONAL NOTURNO - VIGILANTES – Dezembro 2020</b>			
<b>Fundamento Legal: Art. 75 da Lei nº. 8.112 e 12/12/90. Adicional Noturno das 22 (vinte e duas) horas até 23(vinte e três) horas de um dia e das 00 (zero)hora até às 05:00( cinco )horas do dia seguinte num total de 07:00 (Sete ) horas</b>			
MATRICULA	NOME	PERÍODO	HORÁRIO
1516606	Ricardo Silvério Dias	01/12/2020	22h às 23h ; 00h às 05h00
		02/12/2020	22h às 23h ; 00h às 05h00
		03/12/2020	22h às 23h ; 00h às 05h00
		04/12/2020	22h às 23h ; 00h às 05h00
		05/12/2020	22h às 23h ; 00h às 05h00
		07/12/2020	22h às 23h ; 00h às 05h00
		08/12/2020	22h às 23h ; 00h às 05h00
		09/12/2020	22h às 23h ; 00h às 05h00
		10/12/2020	22h às 23h ; 00h às 05h00
		11/12/2020	22h às 23h ; 00h às 05h00
		12/12/2020	22h às 23h ; 00h às 05h00
		28/12/2020	22h às 23h ; 00h às 05h00
		29/12/2020	22h às 23h ; 00h às 05h00
		30/12/2020	22h às 23h ; 00h às 05h00
		31/12/2020	22h às 23h ; 00h às 05h00

### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

PROCESSO Nº. 23344.001269.2020-70

Nome do Servidor: Giuliano Manoel Ribeiro do Vale

Matrícula: 1150489

Cargo/Emprego: Técnico em Agrimensura

Regime Jurídico: RJU

Cargo/Função a ser Substituída: Chefe do setor de Agricultura

BS em que foi publicada a designação: Maio de 2020; Portaria nº 694 de 06/05/2020

Período de Substituição Remunerada: 04/12/2020 a 11/12/2020

Motivo do Afastamento do Titular: Falecimento pessoa da família

Fundamento Legal: § 2º do Art. 38 da Lei nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei nº. 9.527, de 10.12.97, e Ofício nº. 45/2006/COGES/SRH/MP de 28.04.2006.